



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 796, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 787 DE 02 DE AGOSTO DE 2019 1

PORTARIA Nº 791 DE 02 DE AGOSTO DE 2019 2

PORTARIA Nº 949 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 2

PORTARIA Nº 970 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 2

PORTARIA Nº 971 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 2

PORTARIA Nº 972 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 3

PORTARIA Nº 973 DE 19 DE AGOSTO DE 2019 3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL

EDITAL 4

NOTAS

NOTA DE ESCLARECIMENTO 4

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2019 4

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 5

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 796, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E CONSTRUÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Solidariedade e Construção Social, entidade privada, sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ nº 10.667.225/0001-80, localizada na Rua 07, quadra 23, casa 31, Loteamento Manaira, Paço do Lumiar-MA.

Art. 2º - Assegura-se à entidade, declarada de utilidade pública por esta lei, os benefícios inerentes a toda entidade detentora desse título no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 787 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DDispõe sobre a NOMEAÇÃO do COORDENADOR da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar/MA.

AA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **RAPHAEL PESSOA SOUSA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 040.915.063-05 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DAS- 2 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

ANO DE 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 791 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DDispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **ASSIS LIMA SAMPAIO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 963.207.453-04 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DAS- 3 vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 949 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR **KATIA CRISTINE COSTA CUNHA** inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 412.837.593-49, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal da Fazenda devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 970 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a Pedido do INTERPRETE DE LIBRAS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração constante nos autos do Processo Administrativo nº 3784, de 28 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido, a senhora **JOSIANE COSTA DUTRA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – nº 929.648.423-53 do cargo efetivo de Interprete de Libras da Secretaria Municipal de Educação devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 971 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do SECRETÁRIO MUNICIPAL de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR **BENEDITO RENATO GOMES** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 938.684.053-72 do cargo comissionado de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Recursos Naturais devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 972 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do COORDENADOR da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Paço do Lumiar/MA.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR NAUBER BRAGA DE MENESES inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 707.430.963-04 do cargo comissionado de COORDENADOR da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 973 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do COORDENADOR da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Paço do Lumiar/MA.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica

do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a Portaria nº 889 de 12 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a Exoneração da Servidora **ANA TEREZA OLIVEIRA JOAQUIM LOPES**,

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da sua Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Marcos Antonio Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 3354/2019 e CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo que originaram esta medida, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, DETERMINA, a REVOGAÇÃO da Chamada Pública Nº **001/2019/PMPL-MA**, originada do Processo Administrativo nº 388/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Eventuais recursos administrativos poderão ser apresentados, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato na Secretaria de Educação, situada na Avenida 13, Quadra 145, nº 5, Conjunto Maiobão, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar – MA, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 13:00hs, conforme preceitua o art. 109, I, c, da Lei 8666/1993. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: semed@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar – MA, 13 de agosto de 2019.
Marcos Antonio Silva Ferreira
Secretaria de Educação
Portaria 085/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, neste ato representada pela Secretária Municipal **Maria Helena Veiga Vieira**, inscrita no CPF sob nº 406.792.093-87, avisa que está sendo feita a seleção de servidores públicos interessados em trabalhar como mesários no dia 06/10/2019, **DIA NACIONAL DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR**.

O Processo de Escolha será por meio de urnas eletrônicas, em face do que serão selecionados, preferencialmente, os servidores com experiência, por terem atuado como mesários nas eleições tradicionais.

Informa-se que em razão do trabalho extraordinário o servidor terá direito a **2 (duas) folgas compensatórias** a serem gozadas em data a ser combinada com a chefia imediata.

Os interessados devem se dirigir no período de **19 a 30/08/2019, à Comissão Executiva encarregada da condução do Processo de Escolha**, a qual funciona na **Casa dos Conselhos (Av. Contorno Sul, q. 5, nº 1, Pq. Jaguarema, neste Município)**, no **horário das 08 às 14h**.

Paço do Lumiar – MA, 19 de agosto de 2019.

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

NOTAS

NOTA DE ESCLARECIMENTO



Julgamento dos recursos referente questão da prova para processo do Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO Nº 07/, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação do julgamento do recurso relativo à aplicação da prova de conhecimentos do processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paço do Lumiar/MA, no uso das atribuições legais, conforme preconiza Lei 8.059-90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei Municipal nº 264 de 23 de Novembro de 2001 e suas alterações através da Lei Municipal nº 644 de 08 de abril de 2005, a Resolução nº 04/2019, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna público a divulgação de julgamento de recursos¹ do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Paço do Lumiar (MA), conforme Edital nº01, de 22 de Abril de 2019.

Conforme item. 11 subitens 11.1– Recurso apresentado pelo Sr. Walterlon Santos Martins Pinheiro em relação às Questões nº 24 e 12. Que pede:

a) A anulação da questão 24 (vinte e quatro) que apresenta duas respostas corretas, sendo a letra: (A) A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência e a letra, (D) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 24 (vinte e quatro meses).

b) A anulação das questões 12.

Fundamentação: O recurso foi **DEFERIDO** com relação à questão 12 que foi anulada por duplicidade, conforme publicação do gabarito em 08 de agosto de 2019. E **INDEFERIDO**, com relação à questão 24, considerando que não houve erro na divulgação do gabarito referente à questão questionada pelo candidato. Permanece divulgada como correta a **questão A**. Considerando o que dispõe o Capítulo III Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Seção I, das Disposições Gerais, Art.19, “§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)”.

Paço do Lumiar – MA, 16 de agosto de 2019.



Raimundo Nonato Barbosa
Presidente da Comissão

¹ Recursos analisados pela pessoa que elaborou a prova e equipe técnica da SEMDES.

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de antecipação de tutela proferido nos autos do processo nº 0801451-60.2019.8.10.0049, em tramite na 1ª Vara de Paço do Lumiar, determinando a concessão de licença remunerada para capacitação em Mestrado à servidora DEUZILENE PEDRA VIEGAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada provisória para capacitação em Mestrado à servidora **DEUZILENE PEDRA VIEGAS**, Matrícula 1178421, Assistente Social, lotada nesta Secretaria, a partir de **20/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2019.**

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2019



Julgamento dos recursos referente questão da prova para processo do Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO Nº 07/, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação do julgamento do recurso relativo à aplicação da prova de conhecimentos do processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paço do Lumiar/MA, no uso das atribuições legais, conforme preconiza Lei 8.059-90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei Municipal nº 264 de 23 de Novembro de 2001 e suas alterações através da Lei Municipal nº 644 de 08 de abril de 2005, a Resolução nº 04/2019, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna público a divulgação de julgamento de recursos¹ do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Paço do Lumiar (MA), conforme Edital nº01, de 22 de Abril de 2019.

Conforme item. 11 subitens 11.1– Recurso apresentado pelo Sr. Waterlon Santos Martins Pinheiro em relação às Questões nº 24 e 12. Que pede:

a) A anulação da questão 24 (vinte e quatro) que apresenta duas respostas corretas, sendo a letra: (A) A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência e a letra, (D) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 24 (vinte e quatro meses).

b) A anulação das questões 12.

Fundamentação: O recurso foi **DEFERIDO** com relação à questão 12 que foi anulada por duplicidade, conforme publicação do gabarito em 08 de agosto de 2019. E **INDEFERIDO**, com relação à questão 24, considerando que não houve erro na divulgação do gabarito referente à questão questionada pelo candidato. Permanece divulgada como correta a **questão A**. Considerando o que dispõe o Capítulo III Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Seção I, das Disposições Gerais, Art.19, “§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)”.

Paço do Lumiar – MA, 16 de agosto de 2019.


Raimundo Nonato Barbosa
Presidente da Comissão

¹ Recursos analisados pela pessoa que elaborou a prova e equipe técnica da SEMDES.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Maria Paula Azevedo Desterro

Prefeita em Exercício

Luis Carlos Araújo Saraiva Sobrinho

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP